

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.090, 14 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER –Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento do município, no valor de **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 2.050- Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0000 – Superávit do Exercício Anterior **R\$ 100.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 26- Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0013 – Estradas Vicinais
Ação: 1.086- Pavimentação Na Linha Cairú
Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0000 – Superávit do Exercício Anterior **R\$ 15.202,88**
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 6.797,12**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit do exercício anterior conforme **Decreto Nº. 7.060/2015 no valor de R\$ 115.202,88 (cento e quinze mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos)** e da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras
Função: 26- Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0013 – Estradas Vicinais
Ação: 1.042- Pavimentação com pedras irregulares, nas comunidades do interior
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 6.797,12**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**